

PORTARIA GDPG - Nº 272/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

Considerando a edição da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de carreira de Defensor Público do Estado do Piauí;

Considerando a edição da Portaria de nº 009/08 CGDP, de 12 de junho de 2008, da lavra do Corregedor – Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 10 da Resolução nº 07 e art.20, VI da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na sessão do dia 05 de setembro de 2008, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52 da Lei Complementar Estadual, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pelo Corregedor – Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo embutido no art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

CONFIRMAR o Defensor Público **João Castelo Branco de Vasconcelos Neto** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda, que o presente expediente seja publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançado nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 16 de setembro de 2008.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

Francisco de Jesus Barbosa
Corregedor-Geral

PORTARIA GDPG - Nº 273/2008

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, obedecendo-se ordem classificatória do Concurso Público para Defensor Público do Estado do Piauí – Edital 001/2003, em Reunião Ordinária realizada em 05 de setembro de 2008, combinado com o disposto no art. 58 da aludida lei,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, a Defensora de 1ª Categoria **CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, com os efeitos a partir de 05 de setembro de 2008.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 16 de setembro de 2008.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

OF. 765



ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:11.09.08

PORTARIA - R E S O L V E, retificar a portaria de nº 21000-451-GB-DUGP, datada de 14/04/08, CONCEDER de acordo com a CF/88, Art. 40 , § 1º , inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOAQUINA SOARES DOS SANTOS TENÓRIO**, ocupante do **cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074947-8, sendo que se lê . “... aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, leia-se “... aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição...”, com os proventos de **R\$ 319,26 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.09.08

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 40 , § 1º , inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/c o Art. 3º § 2º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **JOSÉ MARREIROS NUNES**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe I, Referência A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 003177-1, com proventos de **R\$ 588,95 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.09.08

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com Art. 6º da EC nº 41/03, o Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **VERA REGINA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **professora, Classe ‘SL’, nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047980, com os proventos de **R\$ 1.531,51 (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.09.08

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art.6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição nº 41/03, a **FRANCISCA SIQUEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049183-7, com proventos de **R\$ 512,60 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.09.08

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art.6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, e lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição nº 41/03, a **TERESA MARIALIMASILVA**, ocupante do **cargo de Professora, Classe B, nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051817-4, com proventos de **R\$ 1.337,26 (HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.